

Lei nº 643/2019

Dispõe sobre reajuste dos profissionais do magistério público do município de Simões-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES/PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES/PI** discutiu, deliberou e aprovou a presente Lei, e **EU** sancionei a mesma:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados o vencimento dos profissionais do magistério em 4,17% (quatro virgula dezessete por cento), sobre os valores aferidos na data da publicação desta Lei, de acordo com a tabela em anexo I.

Art. 2º - Fica reajustada a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, pelo coeficiente de 4,17% (quatro virgula dezessete por cento), sobre os valores aferidos na data da publicação desta Lei, para este exercício, com vigência a partir de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões (PI), 27 de fevereiro de 2019.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal



José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 351.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove.



EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 001 / 2019.

MATRIZ DE SALÁRIOS

CLASSE A – NÍVEL MÉDIO		
Nível de Referência Salarial	Vencimento (R\$) – Jornada de 20 horas Semanais	Vencimento (R\$) – Jornada de 40 horas Semanais
V	1.496,09	2.992,19
IV	1.438,55	2.877,10
III	1.383,22	2.766,45
II	1.330,02	2.660,04
I	1.278,87	2.557,74

CLASSE B – NÍVEL SUPERIOR		
Nível de Referência Salarial	Vencimento (R\$) – Jornada de 20 horas Semanais	Vencimento (R\$) – Jornada de 40 horas Semanais
V	1.600,82	3.201,64
IV	1.539,25	3.078,50
III	1.480,05	2.960,10
II	1.423,12	2.846,25
I	1.368,39	2.736,78

CLASSE C – NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO		
Nível de Referência Salarial	Vencimento (R\$) – Jornada de 20 horas Semanais	Vencimento (R\$) – Jornada de 40 horas Semanais
V	1.675,62	3.351,25
IV	1.611,18	3.222,36
III	1.549,21	3.098,42
II	1.489,62	2.979,25
I	1.432,33	2.864,66

CLASSE D – NÍVEL DE MESTRADO		
Nível de Referência Salarial	Vencimento (R\$) – Jornada de 20 horas Semanais	Vencimento (R\$) – Jornada de 40 horas Semanais
V	1.765,39	3.530,78
IV	1.697,49	3.394,98
III	1.632,20	3.264,41
II	1.569,42	3.138,85
I	1.509,06	3.018,13

EXPEDIENTE DO DIA,
Lid na Sessão Extra em 26/09/19

1º SECRETARIO DA MESA

Recebido

Em 25/09/19

APROVADO

1ª DISCUSSÃO: 26/09/19

2ª DISCUSSÃO: / / -

Wilson Carvalho de Souza

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal

CPF: 361.899.953-49
Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)3456 1434

À SANÇÃO

Sala das Sessões em 26/09/2019

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

CLASSE E – NÍVEL DE DOUTORADO		
Nível de Referência Salarial	Vencimento (R\$) – Jornada de 20 horas Semanais	Vencimento (R\$) – Jornada de 40 horas Semanais
V	1.870,12	3.740,24
IV	1.798,19	3.596,38
III	1.729,03	3.458,06
II	1.662,53	3.325,06
I	1.598,58	3.197,17

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, com competência financeira a partir de 01 de janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões (PI), em 22 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Recebido

Em _____/_____/_____


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49